



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024
Processo nº 0004700-46.2022.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0004700-46.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, CEP: 06454-000, tel. (11) 3631-7730 e (19) 98202-5980, e-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br, neste ato representada por Felipe Veronez de Sousa, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração quantitativa do Contrato nº 04/2024, que trata prestação de serviços de gestão de abastecimento, com o fornecimento de combustíveis juntamente com o ARLA-32, com a utilização de cartões eletrônicos ou tecnologia similar, a fim de acrescer 25% (vinte e cinco por cento) de seu objeto;
- b) ajustar o valor global do contrato nº 04/2024 ao valor anualizado do saldo residual do contrato original (contrato nº 01/2023), passando o *caput* da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 209.729,28 (duzentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do acréscimo efetuado por este aditivo é de **R\$ 52.432,32 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)** que representa um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – O novo valor do contrato, considerando a alteração veiculada por este aditivo, é de **R\$ 262.161,60 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente (evento 1640505).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA - DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 05 de dezembro de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente

FELIPE VERONEZ DE SOUSA:0802818064
7
Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

Pela Empresa:

Felipe Veronez de Sousa